



PROCESSO	
INTERESSADO	Administrativo – CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de revisão da Portaria CAU/SP nº 131 de 19 de maio da 2018.
DELIBERAÇÃO Nº 002/2018 – COA-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/SP – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 08 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a demanda de revisão das portarias relacionadas ao Comitê de TI do CAU/SP;

Considerando o Art. 97, IV, onde consta que é atribuição da COA-CAU/SP “*propor, apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis pelo CAU/SP, com relação aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/SP*”;

Considerando as boas práticas na Administração Pública referentes a decisões na área de Tecnologia da Informação; e

Considerando a necessidade de maior esclarecimento quanto às regras para gratificação aos funcionários que participam de comissões, grupos de trabalho ou comitês;

#### DELIBERA:

1. Propor estudo quanto à natureza, finalidade e das atribuições do Comitê de TI, considerando as boas práticas administrativas, bem como a necessidade de concessão de gratificação aos seus integrantes, se considerada a alteração de sua natureza de deliberativa para consultiva.
2. Encaminhar à Presidência para as providências necessárias.

Com **05 votos favoráveis**, dos Conselheiros Tercia Almeida de Oliveira, Adriana Blay Levisky, André Luis Queiroz Blanco, Ruy dos Santos Pinto Junior e Violéta Saldanha Kubrusly, e **03 ausências**, dos Conselheiros Marta Maria Lagreca de Sales, Nabil Georges Bonduki e Rossella Rossetto.

São Paulo/SP, 08 de março de 2018.

TERCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Coordenadora

ADRIANA BLAY LEVISKY  
Coordenadora Adjunta

ANDRÉ LUIS QUEIROZ BLANCO  
Membro

RUY DOS SANTOS PINTO JUNIOR  
Membro

VIOLETA SALDANHA KUBRUSLY  
Membro